MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	**PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL**	1 - 27
2	**PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS**	28 - 28
3	**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PROPESQI - EDITAL**	29 - 34
4	**DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS**	35 - 37
5	**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO**	38 - 53

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
EDITAL Nº 03, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº 11 do CONSAD, de 22 de julho de 2021, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será coordenada pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com as unidades demandantes, com o objetivo de proporcionar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional, observando estreita relação com as diretrizes curriculares do Curso.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da UFPE para atuar junto às unidades descritas no Anexo I.

1.3 As atividades desenvolvidas pelo estagiário terão, obrigatoriamente, correlação com a área de estudos do Curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.4 O estágio terá acompanhamento efetivo das atividades por um supervisor da UFPE, concedente do estágio, e por um professor orientador do curso do estudante.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO:

2.1 O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1 Estar matriculado e frequentando curso de graduação da UFPE, a partir do 3º período ou posterior, em consonância com o PPC do Curso;

2.1.2 Ter disponibilidade de quatro horas diárias, totalizando 20 horas semanais;

2.1.3 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA maior ou igual que 60%;

2.1.4 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência(PNAES), conforme art. 12 da Resolução 11/2021.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1 O contrato de estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da UFPE, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, não ultrapassando a data de integralização do curso pelo do discente;

3.2 A UFPE concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R $600,00 (seiscentos reais) para 20 (vinte) horas semanais de estágio, além do auxílio-transporte no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).

3.3 O aluno estagiário deverá apresentar relatório semestral ao professor orientador, sem o qual a renovação do Termo de Compromisso não será aprovada.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 27 de setembro a 07 de outubro de 2021.

4.2 O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail informado na vaga à qual pretende concorrer (ver Anexo I) com o assunto "Processo de Seleção para Estagiários", ANEXANDO EM UM ÚNICO ARQUIVO os documentos, na ordem descrita abaixo:

4.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo II deste Edital;

4.2.2 Histórico de graduação indicando as disciplinas matriculadas no período atual (será aceito histórico emitido pelo SIGA);

4.2.3 Comprovante de matrícula atual (será aceito comprovante emitido pelo SIGA);

4.2.4 Carta de motivação, de no máximo uma página, assinada pelo candidato, justificando o interesse em realizar o estágio e suas expectativas;

4.3 A UFPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFPE excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ÀS COTAS RACIAIS:

5.1 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, as pessoas com deficiência e as pessoas negras participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

5.2 Será utilizada para fins de comprovação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros, o resultada da documentação apresentada e analisada no ato de realização da primeira matrícula do discente na UFPE;

5.3 A ausência de escolha da opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e às vagas reservadas para pessoas negras, fará com que o candidato concorra às vagas de ampla concorrência.

5.4 As informações prestadas no momento da inscrição referentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência e às vagas reservadas para pessoas negras serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 Dentre as vagas do Processo Seletivo, constantes do Anexo I, é assegurada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e autodeclaradas negras.

5.6 O cálculo dos percentuais das vagas reservadas para cotas foi aplicado sobre a totalidade das vagas do Processo Seletivo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de vagas, previstas no Decreto 9.508/2018, em percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das que vierem a surgir, ou as que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo de acordo com o Anexo II, desde que a deficiência não as incompatibilize para o exercício do cargo (Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.508/2018).

6.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme o Art. 1º, II, § 3º do Decreto 9.508/2018.

6.3 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem ocupadas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não atendimento aos critérios informados no item 5.2 serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

7.1 Aos negros, ficam reservadas 20% das vagas oferecidas no Processo Seletivo, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014.

7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas dentro da Lei nº 12.990/2014 aqueles que foram considerados aptos no resultado da documentação apresentada e analisada no ato de realização da primeira matrícula do

discente na UFPE;
7.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), conforme artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014.
7.4 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 7.1, letra a, resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
7.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
7.6 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
7.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
7.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão examinadora designada pela unidade detentora da vaga.
8.2 O processo de seleção ocorrerá por meio de entrevista e análise curricular, em que será atribuído um valor total de zero a 100 (cem) pontos. Os critérios utilizados para avaliação serão os descrito no Anexo III, deste edital.

8.2.1 A critério das Unidades, ao processo de seleção poderá ser acrescida uma segunda etapa(prova prática, prova discursiva, entre outros) de acordo com a necessidade da atividade a ser desempenhada na unidade, em que também será atribuído um valor total de zero a 100 (cem) pontos.
8.3 A organização da entrevista será definida, pela comissão examinadora da unidade, por ordem alfabética, observando a letra inicial do primeiro nome dos candidatos com inscrições deferidas e divulgadas via email a todos os candidatos. De modo a ficar explícito a data, horário e local estabelecidos pelos cronogramas anexos a este edital.
8.4 O candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.
8.5 Caso a unidade realize uma segunda etapa de seleção, a pontuação final será obtida através da média aritmética simples entre as pontuações obtidas nas duas etapas.
8.6 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, por meio dos critérios estabelecidos pela própria unidade, constantes no Anexo III do edital.
8.7 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
I - obtiver maior pontuação da análise do currículo;
II - obtiver maior nota na pontuação da entrevista;
III - tiver maior idade.
8.8 Considerar-se-á aprovado no processo seletivo o candidato que atingir a média final não inferior a 70% (setenta por cento) considerando duas casas decimais, sem arredondamentos.
8.9 Toda a comunicação da Unidade com os candidatos às vagas ofertadas deverá ocorrerá via email informado no Anexo I, incluindo os resultados de cada etapa informada no Anexo IV.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final objeto desta seleção será publicado no sitio eletrônico da PROGEPE https://www.ufpe.br/progepe, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO:

10.1 O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado por e-mail com as informações relativas à documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

10.2 A eventual convocação dos candidatos classificados ocorrerá exclusivamente via e-mail enviado pela unidade ofertante das vagas.

10.3 O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

10.4 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I automaticamente, ao término do estágio;

II a pedido;

III a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

IV em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

V pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VI pela interrupção do curso na UFPE;

VII por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

10.5 A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso do mesmo receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado ou em outros setores da Universidade observando a existência de vaga, compatibilidade com a área de atuação, a disponibilidade orçamentária e a não existência de Processo Seletivo vigente no setor de destino.

11.2 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

11.4 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.5 O presente Edital de seleção terá validade de um ano após a divulgação do resultado final.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEPE.

RECIFE, 24 DE SETEMBRO DE 2021

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

ANEXO I – VAGAS

Área de Atuação	Email de contato	Local de Realização do Estágio	Requisitos necessários	Número de Vagas	Ampla Concorrência	PP	PCD
Atuar na área de Direito, auxiliando na revisão/organização normativa e nos despachos e impulsionanento de processos	gabinete@ufpe.br	Gabinete do Reitor	Estudante de Direito	2	1	1	
Atuar na área de criação e adaptação de textos para divulgação em sites, redes sociais e boletins institucionais; e elaboração e estruturação de entrevistas.	dqv.progepe@ufpe.br	Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE	Estudante de Jornalismo	1	1		
Atuar na área de criação e ilustração de imagens para redes sociais, campanhas e cartilhas.	dqv.progepe@ufpe.br	Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE	Estudante de Design	2	1	1	
Atuar na elaboração de apresentações com a identidade visual da Prograd, assim como na criação de materiais gráficos para os eventos da Prograd (cartazes, banners, imagens, panfletos, folders), na edição de fotos e tratamento de imagens.	cadm.prograd@ufpe.br	Coordenação Administrativa/ PROGRAD	Estudantes, a partir do 5º período, de Comunicação Social, Rádio, TV e Internet ou Design.	1	1		
Atuar na elaboração de planilhas de planejamento e controle orçamentário; apoio nos processos de compras da PROGRAD (Contratações Diretas, Licitações Próprias ou Adesões); acompanhar a execução dos contratos da PROGRAD; e observar a movimentação de recolhimento dos recursos próprios da PROGRAD.	difi.prograd@ufpe.br	Diretoria de Finanças de Infraestrutura de Graduação/ PROGRAD	Estudantes, a partir do 5º período, de Ciências Contábeis,Ciências Atuariais ou Ciências Econômicas.	1	1		
Atuar na área de Arquitetura e Urbanismo	da.sinfra@ufpe.br	DA/ SINFRA	Estudante de Arquitetura e Urbanismo	12	8	4	

Atuar na área de Arquitetura e Urbanismo	diretoria.dpp@ufpe.br	DPP/ SINFRA	Estudante de Arquitetura e Urbanismo	5	3	1	1
Atuar na área de Engenharia Civil	da.sinfra@ufpe.br	DA/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	2	2		
Atuar na área de Engenharia Civil	dfo.sinfra@ufpe.br	DFO/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	2	2		
Atuar na área de Engenharia Civil	diretoria.dpp@ufpe.br	DPP/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	3	2	1	
Atuar na área de Engenharia Civil	dmc.sinfra@ufpe.br	DMC/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	6	4	1	1
Atuar na área de Engenharia Civil	sinfra@ufpe.br	Gabinete/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	1	1		
Atuar na área de Engenharia Civil – Saneamento	dga.sinfra@ufpe.br	DGA/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	2	2		
Atuar na área de Engenharia Civil – Recursos Hídricos	dga.sinfra@ufpe.br	DGA/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	1	1		
Atuar na área de Biologia	dga.sinfra@ufpe.br	DGA/ SINFRA	Estudante de Ciências Biológicas	1	1		
Atuar na área de Ciências Ambientais	dga.sinfra@ufpe.br	DGA/ SINFRA	Estudante de Ciências Ambientais	2	2		
Atuar na área de Engenharia Mecânica	dmc.sinfra@ufpe.br	DMC/ SINFRA	Estudante de Engenharia Mecânica	6	4	1	1
Atuar na área de Engenharia Elétrica	dmc.sinfra@ufpe.br	DMC/ SINFRA	Estudante de Engenharia Elétrica	3	2	1	
Atuar na produção de pautas, construção de textos e roteiros para rádio, TV e redes sociais	diretoria.dircom@ufpe.br	DIRCOM/ SUPERCOM	Estudante de Jornalismo ou Rádio, TV e Internet	3	2	1	
Atuar na Produção audiovisual, captação de imagens, edição de vídeo, conteúdo em redes sociais	diretoria.dircom@ufpe.br	DIRCOM/ SUPERCOM	Estudante de Rádio, TV e Internet; ou Publicidade ou Cinema	5	3	1	1
Atuar na Elaboração e produção de peças gráficas para material digital e impresso	diretoria.dircom@ufpe.br	DIRCOM/ SUPERCOM	Estudante de Design ou Publicidade	2	2		

Atuar na Produção de conteúdo textual, fotográfico e audiovisual para site, redes sociais e demais mídias da Ascom; atendimento à imprensa e clipping de notícias.	ascom@ufpe.br	ASCOM/ SUPERCOM	Estudante de Jornalismo	5	3	1	1
Atuar na Produção de conteúdo textual, fotográfico e audiovisual para site, redes sociais e demais mídias da Ascom; atendimento à imprensa, clipping de notícias, além de locução e edição de áudio e vídeo.	ascom@ufpe.br	ASCOM/ SUPERCOM	Estudante de Rádio,TV e Internet	4	3	1	
Atuar na Elaboração de cards e banners para redes sociais e site.	ascom@ufpe.br	ASCOM/ SUPERCOM	Estudante de Design ou Publicidade	1	1		
Atuar na Produção de conteúdo para os programas e interprogramas do NTVRU, envolvendo-se nas atividades de produção, redação, gravação e edição.	rh.ntvru@ufpe.br	NTVRU/ SUPERCOM	Estudante de Jornalismo ou Rádio, TV e Internet	2	2		
Atuar na produção de conteúdo para os programas e interprogramas do NTVRU, envolvendo-se nas atividades de produção, redação, gravação e edição.	rh.ntvru@ufpe.br	NTVRU/ SUPERCOM	Estudante de Cinema e Rádio, TV e Internet	2	2		
Atuar na Criação e revisão de textos para chamadas do NTVRU; produção de roteiros de intervalos e recebimento de arquivos para veiculação na grade de programação da TVU.	rh.ntvru@ufpe.br	NTVRU/ SUPERCOM	Estudante de Publicidade ou Rádio, TV e Internet	2	2		

Atuar na Produção de conteúdo radiofônico multimídia para as Rádios Universitárias, desenvolvendo atividades de produção, redação, gravação, edição e apresentação/locução.	rh.ntvru@ufpe.br	NTVRU/ SUPERCOM	Estudante de Jornalismo ou Rádio, TV e Internet	2	2		
Atuar no Acompanhamento das reportagens em matérias externas; apoio ao câmera na iluminação e nas tomadas de cena; montagem de equipamento nos estúdios.	rh.ntvru@ufpe.br	NTVRU/ SUPERCOM	Estudante de Cinema ou Rádio, TV e Internet	1	1		
Atuar na Atualização e criação de conteúdo para as redes sociais do NTVRU; produção de peças gráficas para material digital e impresso.	rh.ntvru@ufpe.br	NTVRU/ SUPERCOM	Estudante de Design ou Publicidade	1	1		
Atuação na área financeira da PROPG.	administrativo.propg@ufpe.br	Gerência Financeira/ PROPG	Estudante de Administração ou Ciências Contábeis.	1	1		
Atuar no atendimento ao público (presencial, telefone e e-mail), auxílio nas atividades administrativas da Divisão de Finanças tais quais compras e contratações, análise de documentações, criação e manutenção de planilhas, organização de documentos físicos e digitais.	proexc@ufpe.br	Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação/PROEXC	Estudante, a partir do 3º período, de Administração ou Ciências Contábeis;	1	1		
Atuar na área de Design Editorial(Indesign, Illustrator e Photoshop)	proexc@ufpe.br	CGEI/Proexc	Estudante, a partir do 5° período, de Design;	1	1		

Atuar no atendimento ao público (presencial, telefone e e-mail), auxílio nas atividades administrativas, análise de documentações, revisão de texto, criação e manutenção de planilhas, organização de documentos físicos e digitais.	proexc@ufpe.br	CGAPE/Proexc	Estudante, a partir do 4º semestre, des cursos de Secretariado ou Administração.	1	1		
Atuar na redação de textos, moderação de redes sociais e na produção de conteúdos para mídias sociais	proexc@ufpe.br	CGI/PROEXC	Estudante de Jornalismo, Comunicação Social ou Publicidade	2	1	1	
Atuar na criação de vinhetas, edição de clips e produção de conteúdos digitais(Adobe Premier e After Effects)	proexc@ufpe.br	CGI/PROEXC	Estudante de Design ou Publicidade.	1	1		
Atuar na criação de identidade visual (Adobe Illustrator, Photoshop, Indesign) para marcas e eventos e na Diagramação de produtos editoriais.	proexc@ufpe.br	CGI/PROEXC	Estudante de Design ou Publicidade.	2	1	1	
Atuar na redação de textos, moderação de redes sociais e na produção e edição de projetos audiovisuais	proexc@ufpe.br	CGI/PROEXC	Estudante de cursos Rádio,TV e Internet ou Publicidade;	2	1	1	
Atuar no apoio administrativo e contábil.	bib.bc@ufpe.br	Secretaria da Biblioteca Central	Aluno, a partir do 3º período, de Administração.	1	1		
Atuar no Atendimento ao pesquisador; Acompanhamento nas atividades de catalogação do acervo; e Digitalização e inserção de documentos no Repositório institucional da universidade.	dap.bc@ufpe.br	Divisão de Acervo e Atendimento ao Público da Biblioteca Central – DAAP/BC/UFPE	Aluno de Biblioteconomia ou Gestão da Informação.	4	3	1	
Atuar na revisão linguística de materiais em Língua Portuguesa Atuar na editoração de	spread@ufpe.br spread@ufpe.br	SPREAD SPREAD	Estudante do curso de Licenciatura ou Bacharelado em Letras -	1 1	1	 1	

texto em LaTex Atuar na Atuar na Elaboração e produção de peças gráficas para material digital e impresso	spread@ufpe.br	SPREAD	Português. Estudante do curso de Design0 ou Jornalismo ou Rádio, Tv e Internet Estudante do curso de Design	1	1		
TOTAL DE VAGAS				102	77	20	5

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):		
CPF:	RG:	UF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
E-MAIL:		TELEFONE CELULAR:
ÁREA DE ATUAÇÃO (Recorra ao quadro constante no Anexo I do Edital):		
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO (Recorra ao quadro constante no Anexo I do Edital):		
VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) : ( ) SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro (preto ou pardo). ( ) Não		
VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM (encaminhar documentos conforme previsão no edital) ( ) NÃO		
Declaro que este formulário contém informações verdadeiras e que estou ciente das normas do Edital _____ de_____ de 2021. _____ Assinatura do candidato		
Documentação que deverá ser entregue pelo candidato: ( ) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo deste Edital ( ) Histórico de graduação. ( ) Comprovante de matrícula atual. ( ) Carta de motivação.		

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá por meio de entrevista (80 pontos) e análise curricular (20 pontos), totalizando o valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme descrito abaixo:

ENTREVISTA		
Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Conhecimento dos requisitos descritos no edital	40 pontos	
Demonstração de capacidade de trabalho em grupo:	10 pontos	
Demonstração de capacidade de atendimento ao público	10 pontos	
Demonstração de capacidade de solução de problemas	10 pontos	
Demonstração de proatividade e criatividade	10 pontos	

ANEXO IV

Quadro 1 - Ordem de ocupação das vagas para as áreas ofertantes de **01 (uma) vaga reservada prioritariamente a pessoas com deficiência (PCD)**, conforme o Decreto nº 9.508/2018:

Ordem de ocupação das vagas	Tipo de vaga
1º	Vaga reservada (pessoa com deficiência)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Vaga reservada (negros)
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Ampla Concorrência (AC)

Quadro 2 - Ordem de ocupação das vagas para as áreas ofertantes de **01 (uma) vaga reservada prioritariamente aos candidatos autodeclarados negros (NG),** conforme a Lei nº 12.990/2014:

Ordem de ocupação das vagas	Tipo de vaga
1º	Vaga reservada (negros)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Ampla Concorrência (AC)
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Vaga reservada (pessoa com deficiência)

Quadro 3 - Ordem de ocupação das vagas para as áreas que **não tenham estabelecida a reserva de vagas prioritárias** para negros ou pessoas com deficiência**:**

Ordem de Ocupação das vagas	Tipo de vaga
1º	Ampla Concorrência (AC)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Vaga Reservada (NEG)
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Vaga Reservada (DEF)
6º	Ampla Concorrência (AC)
7º	Ampla Concorrência (AC)
8º	Vaga Reservada (NEG)
9º	Ampla Concorrência (AC)
10º	Ampla Concorrência (AC)
11º	Ampla Concorrência (AC)
12º	Ampla Concorrência (AC)
13º	Vaga Reservada (NEG)
14º	Ampla Concorrência (AC)
15º	Ampla Concorrência (AC)
16º	Ampla Concorrência (AC)
17º	Ampla Concorrência (AC)
18º	Vaga Reservada (NEG)
19º	Ampla Concorrência (AC)
20º	Ampla Concorrência (AC)
21º	Vaga Reservada (DEF)
22º	Ampla Concorrência (AC)
23º	Vaga Reservada (NEG)
24º	Ampla Concorrência (AC)
25º	Ampla Concorrência (AC)
26º	Ampla Concorrência (AC)
27º	Ampla Concorrência (AC)
28º	Vaga Reservada (NEG)
29º	Ampla Concorrência (AC)
30º	Ampla Concorrência (AC)
31º	Ampla Concorrência (AC)
32º	Ampla Concorrência (AC)
33º	Vaga Reservada (NEG)
34º	Ampla Concorrência (AC)
35º	Ampla Concorrência (AC)
36º	Ampla Concorrência (AC)
37º	Ampla Concorrência (AC)
38º	Vaga Reservada (NEG)
39º	Ampla Concorrência (AC)
40º	Ampla Concorrência (AC)
41º	Vaga Reservada (DEF)
42º	Ampla Concorrência (AC)
43º	Vaga Reservada (NEG)
44º	Ampla Concorrência (AC)
45º	Ampla Concorrência (AC)
46º	Ampla Concorrência (AC)
47º	Ampla Concorrência (AC)
48º	Vaga Reservada (NEG)
49º	Ampla Concorrência (AC)
50º	Ampla Concorrência (AC)

ANEXO V – CRONOGRAMA

Inscrição de candidatos	27/09 a 07/10/2021
Aceite das inscrições (informação via email do candidato com convocação para a etapa posterior)	Até 11/10/2021
Seleção de candidatos	13 a 19/10/2021
Resultado Final (até às 19h)	22/10/2021
Assinatura do contrato	25 a 29/10/2021
Início das atividades dos estagiários nas unidades	03/11/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 02, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

I FESTIVAL DE TALENTOS – UFPE 75 ANOS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), através da Diretoria de Qualidade de Vida (DQV), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), irá promover, durante o mês de outubro, o 1º Festival de Talentos, para servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE, como parte das comemorações do Dia do(a) Servidor(a) Público(a) 2021, celebrado no dia 28.

Com a temática "**75 anos da UFPE – Formando pessoas que transformam o mundo**", o evento tem como objetivo festejar essa data e fortalecer o sentimento de pertencimento de cada servidor(a), técnico(a) e docente, pessoas tão importantes e fundamentais para o desenvolvimento e o fortalecimento da UFPE.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a realização do 1º Festival de Talentos, para servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE, como parte das comemorações do Dia do(a) Servidor(a) Público(a) 2021, celebrado no dia 28 de outubro.

2. DOS OBJETIVOS

Este concurso está inserido dentre as atividades do Mês do(a) Servidor(a) 2021, promovidas em alusão ao Dia do(a) Servidor(a) Público, pela DQV/PROGEPE/UFPE. O Festival busca proporcionar o reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais em clima de festividade. Nesse período de isolamento social, motivado pela pandemia de Covid-19, convida-se os(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) de todos os *campi* da UFPE a participarem deste concurso, como momentos de incentivo, celebração, união e criatividade. Ressalta-se que todas as etapas do Festival se darão de forma virtual.

3. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:

- Somente serão aceitas as inscrições de servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE.
- Somente serão aceitas obras originais e inéditas. Não se admite cópia, plágio, representação de estereótipo (cópia ou modelo pronto) ou obra já publicada em outros meios, ações e projetos. Excepcionalmente para as categorias "Contação de História" e "Canto", poderão ser utilizadas produções literárias e musicais registradas por outros(as) autores(as).

- Somente serão aceitas obras desenvolvidas individualmente pelo(a) participante. Não se admite obra de autoria coletiva. Excepcionalmente para a categoria “Canto”, conforme item 1, do anexo II deste Edital.
- As obras enviadas devem estar relacionadas à temática central do I Festival de Talentos: "**75 anos da UFPE – Formando pessoas que transformam o mundo**”.
- O(A) participante garante, na sua inscrição, a originalidade e autenticidade da obra de sua autoria e declara não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação em livro e/ou sua divulgação em mídias do projeto e institucionais.
- Não se admite obra de caráter comercial ou publicitário e de promoção à imagem de organizações externas, com ou sem fins lucrativos, entidades políticas ou clubes esportivos.
- O conteúdo apresentado deverá:
- respeitar os direitos humanos;
- respeitar a legislação vigente (Federal, Estadual, Municipal e Normativos da UFPE);
- preservar a identidade profissional, ética e moral de colegas, professores(as) e demais profissionais;
- não conter material impróprio: de baixo calão (palavrões, vocabulário obsceno), ofensivo (xingamentos, agressividade e imoralidade), e/ou que ridicularize terceiros;
- não propagar ódio ou preconceitos;
- não conter material ilegal.

A não observância do cumprimento das normas supracitadas implicará a desclassificação da(s) obra(s) submetida(s).

4. DAS CATEGORIAS

O concurso estará aberto a inscrições, contemplando criação nas categorias: **Artes Visuais, Canto, Contação de História, Fotografia, Literatura e Objetos Culturais**. Algumas categorias possuem mais de uma modalidade. Maiores detalhes serão esclarecidos no anexo da categoria escolhida.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 27/09/2021 a 08/10/2021. Não serão aceitas inscrições após esse período.

Os(As) proponentes deverão efetuar sua inscrição exclusivamente pelo formulário disponível no site https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida, aba Mês do(a) Servidor(a) 2021. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente ou materiais postados de forma diversa da solicitada neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em duas etapas, a saber:

6.1. Primeira etapa:

6.1.1. Consistirá na habilitação dos trabalhos inscritos e será realizada por Comissão Avaliativa, composta por profissionais da área.

6.1.2. Os membros da Comissão Avaliativa são investidos de autonomia e independência quanto às suas análises.

6.1.3. A verificação e a análise dos trabalhos enviados levarão em consideração a conformidade com os critérios e condições de participação estabelecidos no presente Edital.

6.1.4. As inscrições, de cada categoria e modalidade habilitadas, serão submetidas a uma segunda etapa.

6.1.5. A divulgação do resultado da presente fase do Festival ocorrerá pelos meios oficiais de comunicação da UFPE e no site https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida, aba Mês do(a) Servidor(a) 2021.

6.2. Segunda Etapa:

6.2.1. A segunda etapa, intitulada VOTO POPULAR, será realizada pelo público em geral, através de link a ser disponibilizado quando da publicação do resultado da primeira etapa.

6.2.2. Será dado o primeiro lugar, de cada categoria e modalidade, ao(à) candidato(a) que receber o maior número de votos.

6.2.3. Contabilizar-se-á o número total de votos recebidos por cada material, independentemente do quantitativo de pessoas votantes.

6.2.4. Em caso de empate, caberá a Comissão Avaliativa de cada modalidade, o desempate.

6.2.5. A divulgação do resultado final do Festival ocorrerá pelos meios oficiais de comunicação da UFPE e no site https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida, aba Mês do(a) Servidor(a) 2021.

7. DA PREMIAÇÃO

Os(As) participantes, cujas obras obtiverem maior votação popular neste concurso cultural, receberão certificados e a oportunidade de terem suas criações exibidas em mídias sociais da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os(As) participantes assumem exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas às obras enviadas, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo judicialmente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a UFPE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O conteúdo das obras enviadas pelos(as) participantes, e habilitadas pela Comissão Avaliativa, não refletem necessariamente a opinião da UFPE.

O envio da inscrição pelo(a) participante implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico diadoservidor.dqv@ufpe.br.

Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela DQV/PROGEPE/UFPE.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital do Festival de Talentos	24/09/2021
Período de inscrição	27/09/2021 a 08/10/2021
Publicação do Resultado – Etapa de Habilitação da Inscrição	15/10/2021
Votação popular	15/10/2021 a 22/10/2021
Resultado Final	26/10/2021
Encerramento	28/10/2021

Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas no site https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida, aba Mês do(a) Servidor(a) 2021.

10. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categoria Artes Visuais

Anexo II – Categoria Canto

Anexo III – Categoria Contação de História

Anexo IV – Categoria Fotografia

Anexo V – Categoria Literatura

Anexo VI – Categoria Objetos Culturais

Germana Barros Rodrigues
Diretora de Qualidade de Vida

Brunna Carvalho Almeida Granja
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Anexo I

CATEGORIA ARTES VISUAIS

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. O Festival promoverá diversos concursos, dentre os quais na categoria cultural de Artes Visuais, que enriquece o evento com experiências de criação, experimentação e fruição das artes de imagem e artes visuais.

1.2. Este concurso busca propor o estímulo à produção e divulgação de criação artística, com a finalidade de incentivar as habilidades artísticas e a criatividade dos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE.

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1. Das Modalidades

2.1.1. O concurso estará aberto a inscrições, contemplando criação nas modalidades Desenho, Pintura, Escultura ou Gravura, podendo o artista se inscrever em 1 (uma) modalidade.

2.1.2. Considerações para a obra

2.1.2.1. Ser realizada em uma única folha de papel (modalidades desenho e pintura);

2.1.2.2. A obra deve ser realizada em material não perecível durante o período da mostra;

2.1.2.3. Deve ter a assinatura do autor legível sem rasuras em local discreto sem interferir na imagem da obra;

2.1.2.4. A apresentação da obra para inscrição no concurso deve ser através de fotografia de alta qualidade, escaneada em boa qualidade (formatos JPEG ou PNG).

2.1.3. Modalidade Desenho: Forma gráfica de expressão plástica sobre papel, usando lápis grafite, carvão, giz de cera preto, lápis crayon, lápis conté, caneta preta, ponta de chumbo, ponta de prata, nankin ou giz de carvão.

2.1.4. Modalidade Escultura: Expressão plástica tridimensional, expressando formas com madeira, argila, pedra, papel marché, gesso, durepox, cimento, massa de porcelana, alumínio, bronze, ferro etc.

2.1.5. Modalidade Gravura: Estampa com pressão de material rígido ou flexível previamente desenhado e impregnado de tinta gráfica. Podendo ser gravado em papel, tela lisa, metal, madeira, mdf etc.

2.1.6. Modalidade Pintura: Expressão plástica sobre telas, madeira, compensado, mdf, eucatex, papel, usando tinta a óleo, acrílica, guache, tempera, tinta alquídica, tinta plástica, resina etc.

2.2. Do Tema

As obras criadas terão como eixo principal a temática comemorativa “75 anos da UFPE - Formando pessoas que transformam o mundo”.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Dos critérios avaliativos

3.1.1. Qualidade estética;

3.1.2. Criatividade e Originalidade;

3.1.3. Recursos Expressivos e Comunicabilidade;

3.1.4. Impacto no público receptor.

4. DO ENVIO DAS OBRAS

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da obra e de formulário online de inscrição devidamente preenchido.

4.2. As obras das modalidades Desenho, Pintura e Gravura deverão ser digitalizadas e encaminhadas exclusivamente por meio do formulário de inscrição.

4.3. No caso das obras da modalidade Escultura, deverão ser encaminhadas fotos – sendo 5 fotos em 4 ângulos e 1 foto de cima – e encaminhadas exclusivamente por meio do formulário de inscrição.

4.4. Antes de finalizar o envio da submissão ao formulário, é importante conferir se o arquivo da obra corresponde ao formato solicitado para a categoria de inscrição e se foi devidamente anexado ao formulário.

Anexo II

CATEGORIA CANTO

1. DA DEFINIÇÃO

Consiste na realização de uma apresentação vocal, em solo, dueto, trio, quarteto ou grupos vocais, registrada em vídeo com duração entre 3 (três) até 5 (cinco) minutos, com ou sem acompanhamento instrumental, que seja integrada por, pelo menos, um(a) servidor(a) da UFPE executando o canto. A ação busca incentivar e difundir a produção artístico-cultural dos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE.

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1. O repertório deverá ser de arranjos ou composições vocais de gênero musical de livre escolha do(a) candidato(a) participante, com ou sem acompanhamento instrumental.

2.2. Ao se inscrever, o(a) autor(a) declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com a música, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.

2.3. A Comissão Avaliativa será composta por profissionais da área de música devidamente qualificados(as), convidados(as) pela Comissão Organizadora, os(as) quais serão responsáveis por verificar se os vídeos enviados estão de acordo com os critérios dispostos neste Edital.

2.4. O vídeo, com a apresentação vocal entre 3 (três) até 5 (cinco) minutos de duração, deverá ter um espaço de, pelo menos, 5 segundos antes e depois da gravação para a realização da edição final.

2.5. O gênero musical é de livre escolha do(a) participante.

2.6. O vídeo deverá iniciar com o(a) inscrito(a) dizendo seu nome, o nome da música e o(a) autor(a) da música; e deverá ter como eixo principal a temática comemorativa “75 anos da UFPE - Formando Pessoas que Transformam o Mundo”.

2.6.1. Ao enviar o vídeo, o(a) candidato(a) deverá inserir uma breve descrição da vinculação da letra escolhida com a temática. Exemplo: memórias afetivas em ambientes/ momentos da/na Universidade, relação com fatos cotidianos da Instituição e/ou da comunidade acadêmica etc.

2.7. Somente será permitido o envio de 1 (um) vídeo por participante.

2.8. Não serão permitidos vídeos com apenas áudios e montagem de fotos, nem vídeos produzidos antes de 2020.

2.9. A inscrição implica, automaticamente, a cessão de uso do direito das imagens à organização, as quais poderão utilizadas na divulgação do Mês do(a) Servidor(a) 2021 em todos os veículos de comunicação.

2.10. O vídeo que estiver inaudível e/ou com problemas na parte visual será automaticamente desclassificado.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação será realizada conforme o item 6 do presente Edital.

3.2. Para a etapa 01, serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela Comissão Avaliativa:

a) Afinação: execução vocal e instrumental (quando houver) de acordo com as alturas apropriadas da canção escolhida, em conformidade com a escala musical utilizada.

b) Interação entre voz(es) e instrumento(s) (quando houver): conexão entre os elementos sonoros que compõem a apresentação musical, de maneira coerente com o arranjo ou composição escolhido.

c) Concepção/Interpretação musicais: domínio da performance musical, com propriedade e criatividade.

4. DO ENVIO DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

4.1. O(a) candidato(a) poderá optar por enviar o vídeo das seguintes formas:

a) Através de e-mail, exclusivamente institucional (@ufpe.br), para diadoservidor.dqv@ufpe.br.

b) Por meio de um link de acesso, gerado a partir do arquivo salvo no drive do e-mail pessoal do participante, que deverá ser informado no formulário eletrônico de inscrição.

4.2. O vídeo enviado deve ter o formato mp4.

4.3. Independente da forma de envio, a efetivação da inscrição estará condicionada ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição pelo participante, conforme item 5 do presente Edital.

Anexo III

CATEGORIA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

1. DA DEFINIÇÃO

A contação de história é uma arte capaz de despertar o imaginário do ouvinte por meio da construção de cenários, da imagem dos personagens e de diversos elementos que compõem uma história.

Nessa categoria, o material a ser submetido consiste na gravação de um vídeo contando uma história, podendo ela ser de autoria própria ou não. O objetivo dessa ação é promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas de contação de história dos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE.

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1. O vídeo deverá iniciar com o(a) inscrito(a) dizendo seu nome, o nome da história e o(a) autor(a) da história; e deverá ter como eixo principal a temática comemorativa "75 anos da UFPE - Formando Pessoas que Transformam o Mundo".

2.2. O tempo previsto para a apresentação deverá ser de no máximo 10 (dez) minutos.

2.3. Na contação de história poderão ser usados elementos como fantoches, músicas e figuras, que devem ser providenciados pelos próprios candidatos contadores.

2.4. A contação será individual, podendo o candidato receber apenas ajuda técnica.

2.5. Cada participante poderá concorrer no concurso, com a contação de apenas uma história.

2.6. Ao enviar as gravações de vídeo, devem-se observar as seguintes orientações:

a) Gravar na horizontal;

b) Gravar em local com cores neutras, sem muitos objetos chamando atenção, mantendo foco e atenção no(a) participante;

c) Não usar flash;

d) Utilizar um local com boa iluminação;

e) Optar por um local sem muitos ruídos externos que prejudiquem o entendimento de sua fala;

f) Gravar em qualidade HD (720p) ou superior.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação será realizada conforme o item 6 do presente Edital.

3.2 Para a etapa 01 serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela Comissão Avaliativa:

a) Oralidade;

b) Interpretação;

c) Criatividade;

d) Carisma;

e) Desenvolvimento e postura frente à câmera;

f) Domínio da História.

3.2 O(a) candidato(a) que realizar leitura da história, será desclassificado.

4. DO ENVIO DAS OBRAS

4.1. O(a) candidato(a) poderá optar por enviar o vídeo das seguintes formas:

a) Através de e-mail, exclusivamente institucional (@ufpe.br), para diadoservidor.dqv@ufpe.br.

b) Por meio de um link de acesso, gerado a partir do arquivo salvo no drive do e-mail pessoal do participante, que deverá ser informado no formulário eletrônico de inscrição.

4.2. O vídeo enviado deve ter o formato .mp4.

4.3. Independente da forma de envio, a efetivação da inscrição estará condicionada ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição pelo participante, conforme item 5 do presente Edital.

Anexo IV

CATEGORIA FOTOGRAFIA

1. DA DEFINIÇÃO

Consiste no envio de uma fotografia por participante, que se enquadre nos critérios do item 2 do presente anexo. A ação tem objetivo comemorativo e busca incentivar e difundir a produção fotográfica pelos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE.

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1. Poderão concorrer fotografias tiradas em qualquer *Campi* da UFPE, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou equipamento de fotografia;

2.2. As fotografias não poderão ter sido tornadas públicas em nenhum livro, encarte, revista ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;

2.3. Ao se inscrever no Festival, automaticamente, o(a) candidato(a) atestará ser a fotografia de sua autoria, sendo o(a) mesmo(a) responsável pelo teor e conteúdo da imagem, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

2.4. Além dos campos obrigatórios listados neste Edital, caberá ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, informar o título da imagem submetida ao Festival, bem como uma breve descrição da mesma.

2.5. Poderá ser inscrita apenas uma fotografia por candidato(a).

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação será realizada conforme o item 6 do presente Edital

3.2. Para a etapa 01, serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela Comissão Avaliativa:

a) Impacto visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador.

b) Criatividade: inventividade, inovação.

c) Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais.

d) Domínio técnico: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem.

4. DO ENVIO DAS OBRAS

4.1. As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, constante no item 5 deste Edital.

4.2. Formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão.jpg.

Anexo V

CATEGORIA LITERATURA

1. DA DEFINIÇÃO:

1.1. Consiste no envio de produção literária nas modalidades Cordel ou Poesia. O objetivo dessa ação é promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas dos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE.

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1. Os seguintes requisitos ou características deverão ser atendidos para ambas as modalidades:

a. o arquivo deve ser enviado no formato PDF (Portable Document Format) com um texto da modalidade escolhida, tendo o cuidado de não incluir mais de uma produção literária no mesmo arquivo;

b. a temática deve ser voltada para "Formando pessoas que transformam o mundo", em comemoração aos 75 anos da UFPE.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Serão considerados pela Comissão Avaliativa os seguintes critérios:

a. Originalidade e criatividade com o tema "75 anos da UFPE - Formando pessoas que transformam o mundo";

b. Respeito às configurações do gênero textual escolhido pelo candidato(a);

c. Organização textual e linguística.

4. DO ENVIO DAS OBRAS

4.1. Os textos deverão ser enviados exclusivamente por meio de formulário eletrônico de inscrição, constante no item 5 deste Edital.

4.2. Formato digital: os arquivos deverão ser enviados em formato digital, extensão.pdf.

Anexo VI

CATEGORIA OBJETOS CULTURAIS

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Consiste no envio de 01(uma) proposta oriunda de fazedoras e fazedores de objetos culturais, que se enquadrem nos critérios do item 2 do presente anexo. A ação tem objetivo comemorativo e busca incentivar e difundir a produção de objetos culturais pelos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE.

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1. Serão aceitas propostas de objetos culturais na área de:

a) Produto: roupas, acessórios de moda, objetos decorativos e ou utilitários, artesanatos etc.

2.2 As obras deverão ter como eixo principal a temática comemorativa "75 anos da UFPE - Formando Pessoas que Transformam o Mundo".

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Todas as propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

a. Criatividade e Originalidade: inventividade, inovador, atraente, segue tendências atuais de moda ou possui características tradicionais etc.

b. Acabamentos e Execução: costura, encaixes, colagem, aplicação de texturas, de cores etc.

c. Configuração Formal do Produto: proporção, composição da peça.

d. Materiais empregados**:** preocupação com a reutilização de materiais, preocupação com a sustentabilidade.

4. DO ENVIO DAS OBRAS

4.1. Os objetos culturais deverão ser enviados exclusivamente por meio de fotografias pelo formulário eletrônico de inscrição, constante no item 5 deste Edital.

4.2. Formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão.jpg.

RETIFICAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA CONCURSO PÚBLICO DO CARGO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFPE

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS APROVOU *Ad Referendum* do Conselho do Centro, no dia 23 de setembro de 2021, a RETIFICAÇÃO dos nomes dos professores indicados para suplência (*) da Comissão Examinadora do concurso público aberto através do Edital Nº 89, de 22/11/2019, publicado no DOU Nº 228, de 26/11/2019. Com a alteração, a composição da referida Comissão passa a ser a seguinte:

DEPARTAMENTO DE ANTIBIÓTICOS
ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: QUÍMICA ORGÂNICA
CLASSE: ADJUNTO A
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE
PROCESSO DE ABERTURA DO CONCURSO: 23076.057020/2019-92

MEMBROS TITULARES:
PROFA. DRA. MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO – UFPE
PROF. DR. ANDRÉ AUGUSTO PIMENTEL LIESEN NASCIMENTO - UFRPE
PROFA. DRA. ALESSANDRA LEDA VALVERDE – UFF

MEMBROS SUPLENTES (*):
PROFA. DR. JOSÉ GILDO DE LIMA – UFPE
PROFA. DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES TORRES – UEPB

MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA
DIRETORA DO CB

PORTARIA N.º **3721**, DE **23 DE SETEMBRO DE 2021.**

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores abaixo elencados para atuarem na gestão orçamentária e financeira do **Centro de Educação (UG 153085),** nos termos da Portaria Normativa nº 19/2021:

Ordenador(a) de Despesas: Ana Lúcia Félix dos Santos - SIAPE: 3331091
Ordenador(a) de Despesas Substituto(a): Tatiana Cristina dos Santos de Araújo - SIAPE: 3331181

Processo n.º **23076.050320/2021-06**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROPESQI-PROEXC 01/2021
CHAMADA INTERNA E SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, INTEGRANTES DE EMPRESAS JUNIORES DA UFPE, PARA PARTICIPAR DO CORPO DE CONSULTORES, MENTORES E PALESTRANTES DO SISTEMA DE INCUBAÇÃO E FORMAÇÃO DE STARTUPS E POLO TECNOLÓGICO

A Universidade Federal de Pernambuco - UFPE torna pública, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo e da Diretoria de Extensão, a chamada interna e seleção de estudantes de graduação, integrantes de empresas juniores da UFPE, para participar do corpo de consultores, mentores e palestrantes do Sistema de Incubação e Formação de Startups e Polo Tecnológico desta Universidade, em consonância com a Lei nº 13.267/16 (Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior), Resolução Nº 17/2017 (Estabelece as normas para o reconhecimento e o funcionamento de empresas juniores na Universidade Federal de Pernambuco) e o Parágrafo único do Art.12 da Resolução CONSUNI 02/2019 (Política de Inovação da UFPE).

1 Do público alvo e atuação

O público alvo deste edital são os estudantes de graduação integrantes de empresas juniores da UFPE. Os selecionados prestarão serviços de treinamento e assessoria, bem como atuarão no suporte à gestão do Sistema de Formação de Startups e apoio ao Polo Tecnológico e Criativo da UFPE. Esse apoio envolve:

i. Atendimento individualizado de startups, no formato de mentorias especializadas de curta duração nas áreas de interesse deste edital, para orientar as startups em temas específicos nas quais elas necessitem orientação;
ii. Capacitações e treinamentos no formato de oficinas de curta duração, relacionados às áreas de interesse deste edital, para desenvolver competências e agregar conhecimento aos integrantes das startups;
iii. Prestação de serviços especializados à Gestão do Polo TeC, nas áreas de interesse deste edital, com a efetiva execução de serviços, podendo incluir também a capacitação dos colaboradores do Polo TeC.

2 Da elegibilidade e formato de participação

São critérios de elegibilidade e regras de participação:

2.1. Empresas juniores da UFPE poderão se inscrever na presente chamada pública interna, indicando seus estudantes integrantes para serem beneficiários de bolsas na modalidade empreendedorismo

jovem.

2.1.1. Os estudantes indicados pelas empresas juniores deverão ser alunos de graduação regularmente matriculados na UFPE.

2.1.2. Os estudantes indicados não poderão acumular a bolsa deste edital com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFPE, exceto com a bolsa de manutenção acadêmica, da PROAES.

2.2. Estarão aptos para o recebimento da bolsa, os estudantes cujas empresas juniores estejam cadastradas na Proexc.

2.2.1. A Resolução Nº 17/2017 determina que "a habilitação da Empresa Junior junto à UFPE, e o seu reconhecimento institucional como ação de extensão universitária, pressupõe o seu cadastramento no sistema de registro, acompanhamento e avaliação de atividades extensionistas vigente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC".

2.2.2. Encontra-se disponível no Sigproj o Edital 04/2021 - Cadastro de Empresas Juniores da UFPE, disponível em: https://www.ufpe.br/proexc/editais.

2.2.3. Também estarão elegíveis as Empresas Juniores que tenham sido registradas no Sigproj em anos anteriores ao ano de 2021, desde que o registro tenha ocorrido em edital específico para esta finalidade e esteja dentro do prazo de vigência.

2.3. Os bolsistas deverão apresentar à Gerência do Polo TeC um relatório final informando as atividades realizadas ou sempre que lhes forem solicitados.

2.4. Os bolsistas deverão apresentar os resultados parciais ou finais das suas atividades no Encontro de Extensão e Cultura (Enexc) da UFPE e deverão demonstrar a aproximação universidade-empresa para geração de projetos que levem à soluções de problemas reais.

2.5. Para cada área de interesse, descrita no capítulo "Das áreas de interesse", a empresa júnior da UFPE, através de seus estudantes integrantes, poderá submeter uma proposta de atuação em formulário online disponibilizado pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo em seu site.

2.6. A empresa júnior da UFPE poderá submeter proposta para uma ou mais áreas de interesse, descrita no capítulo "Das áreas de interesse";

2.7. A proposta de atuação submetida pela empresa júnior da UFPE deverá descrever quais consultorias, mentorias e treinamentos poderão ser ofertados pelos estudantes integrantes das empresas juniores.

2.8. Os serviços de consultorias e mentorias que serão detalhados na proposta submetida seguirão como modelo os itens relatados em cada área de interesse, descrita no capítulo "Das áreas de interesse". Poderão ser detalhados outros serviços na submissão da proposta.

2.9. A quantidade de bolsas disponibilizada para o programa poderá ser alterada conforme disponibilidade orçamentária, necessidade de realocação de bolsas para outras áreas e critérios de pontuação estabelecidos no capítulo "Dos critérios de avaliação".

2.10. A quantidade de bolsas por área será distribuída conforme a demanda do Sistema de Formação de Startups do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

2.11. A seleção e substituição dos bolsistas serão realizadas em comum acordo entre o Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE e a direção da empresa júnior.

2.12. A substituição de bolsistas poderá ser solicitada pela Gestão do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE a qualquer tempo, mediante aprovação pelo Comitê Gestor do Polo TeC e em consonância com as demandas do Sistema de Formação de Startups do Polo Tecnológico e Criativo e da empresa júnior.

2.13. A critério do Comitê Gestor do Polo TeC, poderá haver remanejamento das bolsas entre empresas juniores já selecionadas neste edital.

3 Das áreas de interesse

São áreas de interesse da UFPE para esta chamada pública:

3.1. Direito Empresarial, Tributário e leis correlatas à Startups:

- Tipos de modelos societários e como fazer uma melhor escolha;
- Memorando de entendimentos de pré-constituição (MoU), segurança contratual para sócios e fundadores, acordo de sócios;
- Planejamento tributário: análise dos regimes tributários brasileiro, como reduzir as alíquotas e bases de cálculo dos tributos, como planejar o pagamento dos tributos dentro dos prazos da lei;
- Contrato Social ou Estatuto Social e Registros dos instrumentos constitutivos;
- Passo a passo para se abrir uma empresa (MEI, EIRELI e LTDA), abertura de CNPJ, alvará de funcionamento e licenças especiais;
- Elaboração de contratos de prestação de serviços, contratos de parceria, contratos de trabalho e contratos de investimentos;
- Propriedade intelectual (depósito de patentes, registro de software, registro de marcas);
- Acordos de Confidencialidade;
- Contratos de Vesting;
- LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Marco Legal da Inovação.

3.2. Gestão, Finanças, Marketing, Comunicação e Vendas:

- Business Model Canvas e Lean Canvas;
- Valuation para startups;
- Planejamento Estratégico e OKR;
- Planejamento e Gerenciamento Financeiro;
- Precificação;
- Gestão Ágil: Scrum, Kanban;
- Ferramentas de Gestão, Comunicação e Compartilhamento: Trello, Google Drive;
- Lean Startup e MVP (Minimum Viable Product);
- Gestão e técnicas de vendas (Funil de Vendas e Customer Success);
- Marketing Digital: técnicas, estratégias e produção de conteúdo do Instagram, Facebook, Linkedin e Google AdWords como ferramentas de vendas e analytics;
- Branding e Produção de conteúdo;
- Oratória e pitch.

3.3. Design:

- Prototipação;
- Design gráfico;
- Design de produtos digitais (UI Design);

3.4. Arquitetura:

- Projetos arquitetônicos;
- Ambientação.

3.5. Desenvolvimento de Soluções:

- Concepção de soluções digitais centradas na experiência do usuário (UX Design);
- Consultoria e elaboração de produtos digitais;
- Estratégias de inovação em negócios.

4 Dos objetivos

Os estudantes, integrantes de empresas juniores da UFPE, participarão do corpo de consultores, mentores e palestrantes do Sistema de Formação de Startups e Polo Tecnológico desta Universidade. São objetivos desta chamada interna:

i. Aproximar as empresas juniores do ambiente de startups, contribuindo para a sustentabilidade de um ecossistema ativo;
ii. Transferir conhecimento por meio dos empresários juniores, em suas diversas áreas técnicas especializadas, para os novos empreendedores do Sistema de Formação de Startups e Polo Tecnológico da UFPE;
iii. Formar parcerias sólidas entre as empresas juniores e as startups da UFPE;
iv. Contribuir para o empreendedorismo e inovação na UFPE, através da integração dos conhecimentos com as necessidades das empresas e da sociedade;
v. Agregar conhecimento e melhorar a oferta do serviço da Gestão do Polo Tecnológico e Criativo.

5 Do prazo do programa

O prazo do programa será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Comitê Gestor do Sistema de Incubação e Formação de Startups e Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

6 Das bolsas disponíveis

Serão disponibilizadas até 18 bolsas na modalidade empreendedorismo jovem no valor de R$ 400,00 cada bolsa, com pagamento mensal e duração de 12 meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

6.1. Os estudantes selecionados deverão cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.
6.2. Devido a pandemia da COVID-19 as atividades presenciais no Campus da UFPE estão suspensas. Desta forma, as atividades desempenhadas pelos estudantes selecionados serão remotas e deverão cumprir cronograma estabelecido pela Gestão do do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE no tocante a prazos e horários das atividades. A partir da retomada das atividades presenciais, a Gestão apresentará novo cronograma de atuação dos bolsistas, contemplando a retomada de atividades presenciais.

7 Do sigilo das informações

As informações fornecidas pelos postulantes durante o processo seletivo são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o certame. A empresa júnior selecionada

deverá assinar termo de sigilo e confidencialidade ao entrar no Programa.

8 Das etapas do processo de seleção

O processo de seleção das propostas para esta chamada pública compreenderá as seguintes etapas:

i. Divulgação da chamada interna para seleção de empresas juniores da UFPE. Publicação da chamada no site da UFPE e divulgação em demais mídias e redes sociais institucionais;
ii. Inscrições das propostas para a seleção de empresas juniores da UFPE, por meio do formulário de inscrição (link disponível no site da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo);
iii. Divulgação do resultado das propostas pré-selecionadas;
iv. Submissão de recursos quanto ao resultado divulgado, encaminhados ao Coordenador de Empreendedorismo e Incubação da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UFPE;
v. Divulgação das propostas selecionadas para admissão nesta chamada pública, após a análise dos recursos. Divulgação no site da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, em mídias e redes sociais da lista dos projetos selecionados;
vi. Início do Programa de Apoio ao Sistema de Formação de Startups do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

Tabela 1: Cronograma

Período de inscrições	27/09/2021 à 20/10/2021
Divulgação das propostas pré-selecionadas	22/10/2021
Período de recursos	23/10/2021 à 25/10/2021
Divulgação das propostas selecionadas após recursos	27/10/2021
Início do Programa de Apoio ao Sistema de Incubação e Formação de Startups e Polo Tecnológico da UFPE	03/11/2021

9 Dos critérios de avaliação

Durante o processo de seleção, as propostas serão avaliadas pelo Comitê Gestor do Polo TeC e consultores *ad hoc*. Os critérios são:

i. Compatibilidade da expertise da empresa júnior com as áreas de interesse; (Peso 2)
ii. Impacto da proposta submetida no desenvolvimento do Sistema de Formação de Startups e Polo Tecnológico da UFPE; (Peso 1)
iii. Portfólio de trabalhos (prestação de serviço, clientes, projetos realizados) desenvolvidos pela empresa júnior na área de interesse escolhida. (Peso 2)

Parágrafo único: Em caso de empate, o Comitê Gestor do Polo TeC se reunirá para reavaliação e promulgação do resultado final.

10 Da rescisão

10.1. A critério do Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE, por motivo justificado e prévio aviso, os estudantes que compõem a empresa júnior selecionada para esta chamada pública poderão ter canceladas suas bolsas, e iniciado novo processo seletivo.
10.2. O Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE poderá revogar o presente documento por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

11 Das disposições finais

11.1. Inexistirá qualquer espécie de vínculo empregatício entre a UFPE e os estudantes participantes do programa no desempenho de atividades relativas ao objeto do presente documento.
11.2. Devido a política institucional da UFPE, apenas estudantes que não possuem vínculo empregatício ou estudantes que não são bolsistas (exceto PROAES) poderão receber bolsas proveniente desta chamada.
11.3. Os recursos quanto a qualquer matéria relacionada a esta chamada deverão ser encaminhados ao Coordenador de Empreendedorismo e Incubação da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UFPE.
11.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

12 Dos contatos da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo

- Grupo no WhatsApp: https://chat.whatsapp.com/FuCXmCVryLYLCIU32NuU9W
- E-mail: polotec@ufpe.br
- Site: https://www.ufpe.br/inovacao

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes integrantes da Comissão de Apoio à Chefia do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, abaixo relacionados.

- Ana Rita de Sá Carneiro e Tomás de Albuquerque Lapa (representantes dos professores titulares);
- Ronald Fernando Albuquerque Vasconcelos, Risale Neves Almeida e Ney de Brito Dantas (representantes dos professores associados);
- Joelmir Marques da Silva (representante dos professores adjuntos);
- Luiz Góes Vieira Filho (representante dos professores auxiliares).

FABIANO ROCHA DINIZ
Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes integrantes da Comissão de Apoio à retomada das atividades presenciais do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, abaixo relacionados.

- Renata Maria Vieira Caldas;
- Maria Luiza Macedo Xavier de Freitas;
- Joelmir Marques da Silva;
- Adriana Carla de Azevedo Borba.

FABIANO ROCHA DINIZ
Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes integrantes da Comissão Revisão das Normas de Trabalho de Curso (TC) do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, abaixo relacionados.

- Danielle de Melo Rocha;
- Dayse Luckwü Martins;
- Jaucele de Fátima Ferreira Alves de Azerêdo;
- Iana Ludermir Bernardino.

FABIANO ROCHA DINIZ
Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE MESTRADO E/OU DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/09/2021)

Resultado Final da Seleção Discente Complementar para a Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da UFPE – Período letivo 2021.2

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 131/2021 de 23 de agosto de 2021, disponível em https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 1 (uma) e o de Doutorado em 3 (três), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Maria Gabriella da Silva Albuquerque Borges	9,05
2º	Priscilla Glazielly dos Santos Moraes *	8,26

* vaga adicional para Servidor Ativo e Permanente da UFPE

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
3º	Fernanda Mikainy Antas Lunguinho Dantas	8,75
4º	Hévellin Talita Sousa Lins	7,52

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Milena Roberta Freire da Silva	9,10
2º	Karolayne Silva Souza	8,96
3º	Irivânia Fidelis da Silva Aguiar *	7,22
4º	Simone da Paz Leôncio Alves **	7,13

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
** vaga adicional para Servidor Ativo e Permanente da UFPE

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
5º	Cinthia Carla Claudino Grangeiro	7,30

Profa. Márcia Vanusa da Silva

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.069508/2021-07

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Artes e Comunicação

Programa de Pós-Graduação em Ergonomia

Curso de Mestrado Profissional

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 05/08/2021)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL

(para ingresso em 2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - PPErgo, do Centro de Artes e Comunicação, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppergo, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA.**

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia exige-se graduação em Administração, Arquitetura, Educação Física, Design, Enfermagem, Engenharias, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Medicina, Psicologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará entre os dias **04 a 29 de outubro de 2021**, através do e-mail selecao.ppergo@gmail.com.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, posteriormente aprovadas pelo Colegiado do Programa, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional em Ergonomia:

a) Ficha de inscrição preenchida e impressa (ANEXO I).

b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral **(obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral,TSE, ou no cartório eleitoral)**, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Currículo Lattes com as comprovações;

e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (cópia autenticada)(ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);

f) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);

g) Certificado e Histórico Escolar de Especialização (não obrigatório), se for o caso(cópia autenticada);

h) Pré-Projeto de Pesquisa;

i) Os candidatos deverão apresentar vínculo empregatício e trazer Carta da InstituiçãoPatrocinadora e, no caso do autônomo, o CNPJ e seu vínculo com a empresa (modelo para download – ANEXO II - CARTA ORIGINAL);

j) Outros documentos relevantes para avaliação específica;

k) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no anexo III ou II, podendo ser efetivada através do ender=[eço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

l) No caso de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

m) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, nãotiver concluído o curso de graduação.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes fases:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Período de inscrições para seleção	**04 a 29/10/2021**	09:00 às 17:00
Avaliação de viabilidade da turma	**03 a 05/11/2021**	Site https://www.ufpe.br/ppergo
Etapa Única - Análise do Currículo, avaliação de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa via google meet	**10 a 12/11/2021**	**09:00 às 17:00**
Resultado da Etapa	**Até 16/11/2021**	**Até às 17:00**
Prazo Recursal da Etapa	**17 a 19/11/2021**	
Resultado final	**22/11/2021**	Até às 17:00

Prazo Recursal do Resultado Final	**24 a 26/11/2021**	09:00 às 17:00h
Avaliação de viabilidade da turma	**30/11/2021**	Site https://www.ufpe.br/ppergo

Matrícula:	**A definir**	**As matrículas são realizadasatravés do SIGAA de acordocom o calendário oficial da PROPG/UFPE**
Início das Aulas:	**04/02/2022, conforme definido pelo Programa apósa matrícula**	a definir.
A matrícula e o início das aulas dependem do sistema SIGAA e das datas dispostas pela UFPE podendo sofrer alterações.		

A seleção será realizada em etapa única, considerando os seguintes aspectos: **Análise do Currículo Lattes** e avaliação da defesa do **Pré-Projeto de Pesquisa (*via Google Meet*)**. A **Análise de Currículo** tem como base critérios explícitos e distintos e a **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa** tem como base uma avaliação global da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão peso 0,40 (**Currículo**) e 0,60 (**Pré-Projeto de Pesquisa**).

3.1.1 – Análise do Currículo Lattes e do Pré-Projeto de Pesquisa:

A análise da avaliação, juntamente com o Currículo, com peso 0,40, terá caráter classificatório e será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nessa etapa, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando:

- nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo;
- os seguintes dados com relação à Proposta de Projeto de Pesquisa: Título do Projeto Proposto;Objetivo; Importância do Projeto para a Empresa; Motivação; e, Resultados Esperados. Indicação da Linha de Pesquisa do Programa e, caso julgar importante, indicar o(s)

possível(is) orientador(es) da pesquisa.

O Currículo Lattes CNPq do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

Pontuação Máxima	**Conhecimento(s), Experiência(s) e Publicação(ões) Pré-Mestrado. Indicar Instituição e período.**
2,0	- Experiência profissional: empresas em que já trabalhou, cargos já ocupados;
1,0	- Experiência em liderar equipes;
3,0	- Cursos de curta duração e especializações realizados (evidenciando, quando possível, aqueles na área de ergonomia);
4,0	- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos) e participações em eventos de área profissional e/ou acadêmica

Análise do Pré-Projeto de Pesquisa:

Para a análise do Pré-Projeto de Pesquisa, com peso 0,60, serão avaliados os seguintes critérios em caráter classificatório:

CRITÉRIOS	**PERCENTUAIS**
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza econsistência	15 %
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dosautores principais dos debates atuais	20 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %
Importância do projeto para a Empresa e motivação.	10 %

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10(dez) ao final da mesma.

A seleção dos alunos manterá um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise do Currículo Lattes e na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, dos candidatos aprovados/classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na **Análise do Currículo Lattes**.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e divulgado no site do Programa (www.ufpe.br/ppergo).

5 - Recursos:

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação. É assegurado ao candidato vistas do espelho de correção da sua avaliação, caso solicitado, dentro do prazo previsto como Prazo Recursal.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 - São fixadas em 25 vagas (sendo **vinte e três vagas** para o público geral patrocinador, **uma vaga** para servidores da UFPE (Resolução 2011 01 CCEPE/UFPE) e **uma vaga** gratuita de ampla concorrência que indique no formulário de inscrição esta opção para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados conforme requisitos exigidos neste Edital.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional

7.1 – A viabilidade da turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos candidatos aprovados. Os custos das turmas regulares são estabelecidos em função das condições próprias de funcionamento desta turma. O custo total estabelecido para a turma regular que inicia em 2022 será divulgado pela secretaria e deverá ser obrigatoriamente custeado pela empresa patrocinadora.

8 - Formato do Curso ofertado

Para a turma selecionada neste Edital, o curso de mestrado Profissional em Ergonomia será realizado no formato semipresencial.

9 - Disposições gerais:

9.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão enviar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, através do endereço eletrônico: E-mail secretaria: selecao.ppergo@gmail.com

9.2 - Os candidatos aprovados no processo seletivo devem trazer as cópias e os documentos originais de inscrição a secretaria do programa em dias e horários a serem divulgados assim que o atendimento presencial retornar, no endereço:
Secretaria de Pós-Graduação, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação. Universidade Federal de Pernambuco - UFPE Cidade Universitária
C.E.P. 50740-550, Recife - Pernambuco - Brasil.

9.3 – As notas atribuídas aos candidatos, na Etapa Única da seleção, serão ratificadas pelo Colegiado do Programa.

9.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppergo.

9.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos ouvidos pela PROPG.

Recife, 05 de agosto de 2021.

_____

Profa. Rosiane Pereira Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – PPERGO/UFPE

ANEXO I - Ficha de Inscrição

ANEXO II – Modelo de Carta da

InstituiçãoANEXO III – Instruções

Boleto Bancário

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - Ficha de Inscrição para

2021 MODALIDADE MESTRADO

PROFISSIONAL

· **Dados Pessoais:**

1. Nome:_____

2. Nome Social: _____

3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

_____

_____

_____

4. Telefone comercial:Telefone celular_____ E-mail:_

5. Carteira de Identidade:_____Órgão Emissor:_____ Data de Expedição:___/ /

Visto de permanência (se estrangeiro): _____

Documento Militar:_____

6. Nacionalidade: Naturalidade:_____

7. Data de Nascimento:/_____/____Estado Civil:_____

8. CPF:_____

9. Candidato Deficiente SIM_____NÃO____Se sim, Especificar: _____

10. Possui Inscrição do Cadastro Único do Governo Federal SIM_____NÂO_____

11. Cor Raça

Formação Acadêmica:

Graduação	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

Outra Formação Acadêmica:

Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

Informar nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo:

Período (mm/aa)		**Nome do Empregador /Instituição de vinculo**	**Função que exerce**	**Horário/ regime de trabalho**
Início	Término	(separar por "/")		

Tempo de dedicação de estudos no PPErgo:

_____

Informe o que deseja e pode fazer no PPErgo (anexar o que considerar relevante)

Linha de Pesquisa do PPErgorelacionada ao projeto proposto:

( ) [1] Ergonomia e usabilidade do ambiente construído e de sistemas( ) [2] Ergonomia e usabilidade do produto e produção

Título do Projeto Proposto:

_____

_____

_____

_____

Objetivo:

_____

_____

_____

_____

_____

Importância do Projeto para a Empresa:

_____

_____

_____

_____

_____

Motivação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Resultados Esperados:

_____

_____

_____

_____

_____

Informe os seguintes dados da empresa financiadora do curso:

Razão Social:_____

CNPJ:_____

Observações:

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro que estou ciente de todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.

Data: /____/____Ass.:_____

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:

( ) folder via: ( ) correio; ( ) e-mail

( ) colega; ( ) outros

( ) cartaz

( ) anúncio jornal/revista

( ) internet: ( ) e-mail ou ( ) homepage

( ) indicação de colega

( ) indicação de professor

( ) outro:_____

ANEXO II – Modelo de Carta da Instituição

(Imprimir em papel com logo da firma)

Recife, _____de_____de_____

.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia (PPErgo/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa, CNPJ _____ n°_____, Inscrição Municipal nº_____, InscriçãoEstadual nº_____, e endereço: _____ _____

neste ato representada pelo Responsável Legal,

Sr.(a _____, Identidade _____, Órgão Expedidor_____, Estado_, CPF_____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do funcionário, Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Ergonomia da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do seu plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Pré-Projeto de Pesquisa intitulado“_____ _____” a ser desenvolvido pelo referido candidato, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

_____

(nome do responsável pela Empresa)

(carimbo da firma)

ANEXO III – Instruções Boleto Bancário

Instruções para pagamento de taxas de inscrição para o processo seletivo do PPERGO da UFPE

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado direito da tela em "Guia de recolhimento da união"
3. Clicar no lado superior direito da tela em "Impressão de GRU"

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:
Unidade Gestora (Ug): 153098
Gestão (selecione): 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Código de Recolhimento (selecione): 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Número de Referência: 15309830360035
Competência e Vencimentos (não é necessário
informar) CPF e Nome do Contribuinte
(preenchimento obrigatório) Valor da Taxa de
Inscrição para o Processo Seletivo R$ 50,00
Clicar em Emitir GRU, em seguida imprimir o BOLETO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

<table>
<tr><td colspan="4">Nome Completo:

Nome Social:</td></tr>
<tr><td>Data de Nascimento:
____/____/_____</td><td colspan="2">Sexo: ( ) F ( ) M</td><td>CPF:</td></tr>
<tr><td>RG:</td><td>Sigla do Órgão Emissor:</td><td colspan="2">Data de Emissão:
___/___/____</td></tr>
<tr><td>NIS*:</td><td colspan="3">Nome da Mãe:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td><td colspan="2">Bairro:</td></tr>
<tr><td>Cidade:</td><td colspan="2">CEP:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Telefone:</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ergonomia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital de Seleção para Mestrado Profissional em Ergonomia, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife,_____de_____2021.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)